



- **PENAL**
- **PROCESSO PENAL**
- **LEIS ESPECIAIS**

SÚMULAS MAPEADAS












DANNIEL TRINDADE

Editora⁺
DpN⁺⁺



LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do Dpn. Elas funcionam da seguinte forma:

- » Artigos e leis relacionadas com o dispositivo.
-  Súmulas e Jurisprudências relacionadas com o dispositivo que já caíram em provas.
-  Dicas, frases de prova, conceitos, classificações, exceções, divergências, etc.
-  Enunciado caiu no ENAM – Exame Nacional da Magistratura.
-  Enunciado caiu na Magistratura.
-  Enunciado caiu no Ministério Público.
-  Enunciado caiu na Procuradoria e AGU.
-  Enunciado caiu na Defensoria Pública.
-  Enunciado caiu para Delegado de Polícia.
-  Enunciado caiu no Cartório de Notas e Registros.
-  Enunciado caiu no Exame da OAB.
-  Dispositivos cobrados nos Concursos do MPU.

Lembre-se que todos os mapeamentos são clicáveis para você saber exatamente como o enunciado foi cobrado no Concurso ou na OAB.

Bons estudos!





- ✓ FCC – 2011 – MPE-CE – Ministério Público.
- ✓ MPE-SP – 2005 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✓ FGV – 2021 – PC-RN – Delegado de Polícia.

Súmula 269-STJ

É admissível a adoção do regime prisional semiaberto aos reincidentes condenados a pena igual ou inferior a 4 (quatro) anos se favoráveis as circunstâncias judiciais.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FGV – 2025 – TJ-TO – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2024 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2017 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2015 – TJ-PB – Magistratura Estadual.
- ✓ FCC – 2015 – TJ-AL – Magistratura Estadual.
- ✓ FCC – 2015 – TJ-PI – Magistratura Estadual.
- ✓ FCC – 2015 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2013 – TJ-AM – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2013 – TRF-2 – Magistratura Federal.
- ✓ FCC – 2009 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ MP-DFT – 2021 – MP-DFT – Ministério Público.
- ✓ FUNDEP – 2017 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✓ PGR – 2015 – PGR – Ministério Público Federal.
- ✓ MPE-MS – 2013 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✓ FUNDATEC – 2025 – DPE-SC – Defensoria Pública.
- ✓ FCC – 2023 – DPE-ES – Defensoria Pública.
- ✓ FUMARC – 2021 – PC-MG – Delegado de Polícia.

Súmula 440-STJ

Fixada a pena-base no mínimo legal, é vedado o estabelecimento de regime prisional mais gravoso do que o cabível em razão da sanção imposta, com base apenas na gravidade abstrata do delito.



Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- VUNESP – 2024 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- FAURGS – 2022 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2017 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- FCC – 2014 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- FCC – 2012 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- MPE-RS – 2025 – MPE-RS – Ministério Público.
- MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.
- CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- PGR – 2015 – PGR – Ministério Público Federal.
- PGR – 2008 – PGR – Ministério Público Federal.
- CESPE – 2023 – PGE-SE – Procuradoria Estadual.
- FUNDATEC – 2025 – DPE-SC – Defensoria Pública.
- FCC – 2021 – DPE-RR – Defensoria Pública.

Súmula 444-STJ

É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FGV – 2026 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
- FAURGS – 2022 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- TRF-4 – 2022 – TRF-4 – Magistratura Federal.
- CESPE – 2018 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2017 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- FCC – 2015 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2011 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- FCC – 2011 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
- MPE-MS – 2013 – MPE-MS – Ministério Público.
- MPE-PR – 2013 – MPE-PR – Ministério Público.
- FCC – 2012 – MPE-AL – Ministério Público.



- ✓ FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- ✓ FCC – 2011 – DPE-RS – Defensoria Pública.
- ✓ FCC – 2011 – DPE-RS – Defensoria Pública.
- 🟡 CESPE – 2018 – PF – Delegado Federal.
- 🟣 FGV – 2015 – OAB – Exame de Ordem XVII.
- 🟣 FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem IV.

Súmula 493-STJ

É inadmissível a fixação de pena substitutiva (art. 44 do CP) como condição especial ao regime aberto.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- 🟠 FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- 🟠 CESPE – 2016 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- 🟠 CESPE – 2014 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- 🟠 FCC – 2014 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- 🟠 FCC – 2014 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- 🔴 PGR – 2015 – PGR – Ministério Público Federal.
- 🔴 MPE-PR – 2013 – MPE-PR – Ministério Público.

Súmula 545-STJ (Nova Redação Aprovada em 2025)

A confissão do autor possibilita a atenuação da pena prevista no art. 65, III, “d”, do Código Penal, independentemente de ser utilizada na formação do convencimento do julgador.

Nota Rápida:

- 📄 **Redação anterior do enunciado:** “Súmula 545-STJ: Quando a confissão for utilizada para a formação do convencimento do julgador, o réu fará jus à atenuante prevista no artigo 65, III, “d”, do Código Penal.”

Jurisprudência em destaque:

- 🏛️ **STJ Tema Repetitivo 1194:** 1. A atenuante genérica da confissão espontânea, prevista no art. 65, III, “d”, do Código Penal, é apta a abrandar a pena independentemente de ter sido utilizada na formação do convencimento do julgador e mesmo que existam outros elementos suficientes de prova, desde que não tenha havido retratação, exceto, neste último caso, que a confissão tenha servido à apuração dos fatos.



2. A atenuação deve ser aplicada em menor proporção e não poderá ser considerada preponderante no concurso com agravantes quando o fato confessado for tipificado com menor pena ou caracterizar circunstância excludente da tipicidade, da ilicitude ou da culpabilidade.


Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FGV – 2025 – ENAM IV.
- FGV – 2026 – TRF-2 – Magistratura Federal.
- FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
- FCC – 2019 – TJ-AL – Magistratura Estadual.
- MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.
- CESPE – 2022 – MPE-AC – Ministério Público.
- FGV – 2022 – MPE-GO – Ministério Público.
- MP-DFT – 2021 – MP-DFT – Ministério Público.
- MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- FUNDATEC – 2025 – DPE-SC – Defensoria Pública.
- FCC – 2023 – DPE-ES – Defensoria Pública.
- FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- FCC – 2022 – DPE-PB – Defensoria Pública.
- FCC – 2021 – DPE-RR – Defensoria Pública.
- CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.
- FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXII.

Súmula 630-STJ

A incidência da atenuante da confissão espontânea no crime de tráfico ilícito de entorpecentes quando o acusado admitir a posse ou a propriedade para uso próprio, negando a prática do tráfico de drogas, deve ocorrer em proporção inferior à que seria devida no caso de confissão plena.


Nota Rápida:

 **Redação anterior do enunciado:** “Súmula 630-STJ: A incidência da atenuante da confissão espontânea no crime de tráfico ilícito de entorpecentes exige o reconhecimento da traficância pelo acusado, não bastando a mera admissão da posse ou propriedade para uso próprio.”


Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):



Nota Rápida:

 **Admite-se continuidade delitiva nos crimes contra a vida?** Sim. Após a reforma da Parte Geral do Código Penal em 1984, pela Lei 7.209, passou-se a admitir, expressamente, a continuidade delitiva nos crimes contra a vida, nos termos do parágrafo único do artigo 71 do Código Penal. Está superado o enunciado da Súmula 605 do Supremo Tribunal Federal que previa que não se admite continuidade delitiva nos crimes contra a vida. Segundo o Superior Tribunal de Justiça, o Código Penal determina, expressamente, no parágrafo único de seu artigo 71, seja aplicada a continuidade delitiva também nos crimes dolosos contra a vida. Essa norma, resultado da reforma penal de 1984, é posterior à edição da Súmula 605, que vedava o reconhecimento da continuidade delitiva nos crimes contra a vida.

Jurisprudência em Destaque:

 **Superação da Súmula 605 após a reforma penal de 1984:** O Código Penal determina, expressamente, no parágrafo único de seu artigo 71, seja aplicada a continuidade delitiva também nos crimes dolosos contra a vida. Essa norma, resultado da reforma penal de 1984, é posterior à edição da Súmula 605-STF, que vedava o reconhecimento da continuidade delitiva nos crimes contra a vida. (STF. 2ª Turma. HC 93367, Rel. Min. Eros Grau, julgado em 11/03/2008)


Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  FGV – 2026 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
-  CESPE – 2016 – TJDFT – Magistratura Federal.
-  FCC – 2015 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
-  FCC – 2009 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
-  FGV – 2018 – OAB – Exame de Ordem XXVI.

Súmula 711-STF

A lei penal mais grave **aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência.**

Casística:

 **VUNESP:** Carlos praticou extorsão mediante sequestro (crime permanente), mantendo a vítima em cativeiro de 10-1 a 20-1. Em 15-01, entrou em vigor lei nova mais gravosa (novatio legis in pejus), elevando a pena do tipo e modificando, em desfavor do agente, disciplina jurídica incidente sobre o fato. A defesa sustenta que deve incidir integralmente a lei anterior (por ser o início do delito) ou, subsidiariamente, que o juiz “conjugue” fragmentos mais favoráveis de cada diploma para compor um regime globalmente mais benéfico. À luz do art. 2º do CP, da orientação predominante dos Tribunais Superiores e dos enunciados sumulares aplicáveis, é correto afirmar que aplica-se a lei nova ao fato, porque, nos crimes permanentes, considera-se o delito praticado enquanto não cessada a permanência, de modo que a superveniência de lei mais grave antes do término do estado antijurídico rege o caso; além disso, não se admite a combinação de leis sucessivas para formar regime híbrido (“lex tertia”) por seleção de dispositivos esparsos de diplomas distintos.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):



- ✓ FGV – 2025 – ENAM III.
- ✓ TRF-3 – 2022 – TRF-3 – Magistratura Federal.
- ✓ CESPE – 2022 – TJ-MA – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2019 – TJ-AC – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2019 – TJ-RO – Magistratura Estadual.
- ✓ TRF-2 – 2017 – TRF-2 – Magistratura Federal.
- ✓ VUNESP – 2015 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2014 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ✓ FMP – 2014 – TJ-MT – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2014 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2013 – TJ-RJ – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2013 – STM – Magistratura Militar.
- ✓ TRF-4 – 2010 – TRF-4 – Magistratura Federal.
- ✓ FCC – 2009 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2026 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ FAPEC – 2024 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✓ CONSULPLAN – 2024 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.
- ✓ CESPE – 2022 – MPE-AC – Ministério Público.
- ✓ AOCP – 2023 – MPE-RR – Ministério Público.
- ✓ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✓ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✓ MPE-MS – 2018 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✓ FUNDEP – 2018 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✓ MPE-SC – 2012 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ MPE-MS – 2011 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✓ VUNESP – 2008 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✓ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.
- ✓ CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensor Público.
- ✓ CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.



- ✔ FCC – 2016 – DPE-ES – Defensoria Pública.
- ✔ FMP – 2015 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- ✔ VUNESP – 2014 – DPE-MS – Defensoria Pública.
- ✔ FCC – 2011 – DPE-RS – Defensoria Pública.
- ✔ FAPEC – 2021 – PC-MS – Delegado de Polícia.
- ✔ UEG – 2018 – PC-GO – Delegado de Polícia.
- ✔ CESPE – 2017 – PJC-MT – Delegado de Polícia.
- ✔ FUNIVERSA – 2015 – PC-DF – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2012 – PC-MA – Delegado de Polícia.
- ✔ FUNCAB – 2009 – PC-RO – Delegado de Polícia.
- ✔ PC-MG – 2008 – PC-MG – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2020 – OAB – Exame de Ordem XXXI.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXIV.
- ✔ FGV – 2014 – OAB – Exame de Ordem XIII.

CRIME IMPOSSÍVEL

Súmula 145-STF

Não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):


- ✔ VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ AOCP – 2022 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✔ MPE-SC – 2013 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ VUNESP – 2023 – PC-SP – Delegado de Polícia.
- ✔ AOCP – 2022 – PC-GO – Delegado de Polícia.
- ✔ CESPE – 2022 – PC-RJ – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2021 – PC-RN – Delegado de Polícia.
- ✔ VUNESP – 2018 – PC-SP – Delegado de Polícia.

Súmula 567-STJ



Sistema de vigilância realizado por monitoramento eletrônico ou por existência de segurança no interior de estabelecimento comercial, por si só, não torna impossível a configuração do crime de furto.

Jurisprudência em Destaque:

 A existência de sistema de vigilância em estabelecimento comercial não constitui óbice para a tipificação do crime de furto. (STF. 1ª Turma. HC 111278-MG, Rel. orig. Min. Marco Aurélio, Rel. p/ ac. Min. Luiz Roberto Barroso, julgado em 10/04/2018)

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):


-  FAURGS – 2022 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
-  FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
-  CONSULPLAN – 2024 – MPE-SC – Ministério Público.
-  AOCF – 2022 – MPE-MS – Ministério Público.
-  FCC – 2019 – MPE-MT – Ministério Público.
-  MPE-RS – 2017 – MPE-RS – Ministério Público.
-  FCC – 2021 – DPE-GO – Defensoria Pública.
-  CESPE – 2018 – DPE-PE – Defensoria Pública.
-  VUNESP – 2023 – PC-SP – Delegado de Polícia.
-  CESPE – 2021 – PF – Delegado Federal.
-  CESPE – 2018 – PF – Delegado Federal.
-  FAPEMS – 2017 – PC-MS – Delegado de Polícia.
-  CESPE – 2016 – PC-PE – Delegado de Polícia.

CRIMES CONTRA A HONRA

Súmula 714-STF

É concorrente a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do Ministério Público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.

Nota Rápida:

 Trata-se da legitimidade concorrente ou alternativa na ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):